



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 24 de Novembro de 2003



Série

Número 225

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Concurso público n.º 66/2003

Concurso público n.º 67/2003

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Rectificação

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DARIBEIRA BRAVA

Aviso

IGA - INVESTIMENTO E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.

Concurso público

TERCEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

CLUB SPORT MARÍTIMO DA MADEIRA

Alteração de estatutos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

EIRA DO SERRADO - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LIMITADA

Alteração de pacto social

FRULOBOS, COMÉRCIO DE FRUTAS, LIMITADA

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

LUÍS ALBERTO RODRIGUES, LDA.

Alteração de pacto social

NOVA CHAVE - COMÉRCIO DE FERRAGENS, LDA.

Renúncia de gerente

NUNES & JESUS, LDA.

Nomeação de gerente

POLIPINTURAS ESTREITO - PINTURAS DE CONSTRUÇÃO, LDA.

Alteração de sede

QUIMIMATIC - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL

A CASA DO VISINHO - RESTAURAÇÃO, LDA.
Contrato de sociedade

TECNIDISENHO - GABINETE DE DESENHO TÉCNICO, LDA.
Alteração de pacto social

SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DO BORDADO

Aviso

Pelo Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 02 de Junho de 2003:

- ANA PAULA FERREIRA NUNES LIRA, Técnica de Informática, Grau 1, Nível 1, nomeada para exercer funções de Secretariado junto do Conselho de Administração do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, tendo direito à gratificação mensal prevista no n.º 4 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aditado pelo art.º 6 do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, com efeitos a partir de 2 de Junho do corrente ano, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 128.º do Código do Procedimento Administrativo.
- (Não carece de visto ou anotação pela SRMTC).

Funchal, Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 10 de Novembro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, António Brazão Gouveia

INSTITUTO DE JUVENTUDE

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos de 31 de Outubro de 2003 e na sequência de concurso externo de ingresso, publicado por aviso no JORAM, II série, n.º 9 de 14 de Janeiro de 2003 e no Jornal «O Dia», em 16 de Janeiro de 2003, e após a conclusão do estágio respectivo, foi nomeado definitivamente, Dinarte Ismael da Conceição Rodrigues Gouveia, na categoria de Técnico de Informática, do Grau 1, Nível 1, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira, devendo produzir efeitos a partir da data do termo de posse.

Isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.M..

Funchal, 17 de Novembro de 2003.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA, Dalila Maria Müller Câmara Camacho.

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Concurso público n.º 66/2003**

"ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DA SEDE - MACHICO"

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras
Fornecimentos
Serviços
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Obras Públicas)	À atenção de Direcção de Serviços de Concursos e Contratos
Endereço Rua Dr. Pestana Júnior, 6	Código postal 9064-506 Funchal
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone 291207200	Fax 291207385
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO**II.1) DESCRIÇÃO** (no caso de um contrato de obras)**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Escola Básica do 1º Ciclo da Sede - Machico.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Os principais trabalhos da empreitada são: Betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de pisos, paredes e tectos, impermeabilizações, carpintarias, serralharias, pinturas, redes de águas e esgotos, instalação eléctrica, instalação de aquecimento de águas e diversos. O objecto do procedimento compreende, ainda, o fornecimento de uma viatura automóvel, em regime de locação.

Preço base do concurso (apenas, componente empreitada): EUR 7 700 000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira - Concelho de Machico

Código NUTS - PT3

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ** - Classificação**

Estatística dos Produtos por Actividade (CPA) - Categoria: 45.21.1 - Trabalhos de construção geral de edifícios.

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO SIM

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável): 5% do valor total da componente empreitada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável): A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável): Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização: A 1ª categoria (Empreiteiro Geral de Edifícios), na classe correspondente ao valor da sua proposta.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
 Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)

1 a) Valia técnica da proposta - 0,50;

2 Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Plano de trabalhos - 0,35;

4 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;

5 Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;

6 b) Prazo - 0,30.

7 c) Preço - 0,20.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 66/2003

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: (dd/mm/aaaa) ou ... dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): 500,00 Moeda: EUR

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias úteis, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção das propostas ou pedidos de participação: (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação) (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio. Hora: (se aplicável) 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: (se aplicável)

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: (dd/mm/aaaa) Hora: 10 horas Local: endereço indicado em I.1, ___ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES: (se aplicável)

II.3 - O prazo de execução da obra é de 10 meses seguidos, após a consignação. O prazo máximo da locação da viatura automóvel é de 10 meses, a contar da data da consignação.

IV.3.6 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO (dd/mm/aaaa)

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

Secretaria Regional da Equipamento Social e Trans-portes, 20 de Novembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Concurso público n.º 67/2003

“INFANTÁRIO DAPONTA DO SOL”

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Obras Públicas)	À atenção de Direcção de Serviços de Concursos e Contratos
Endereço Rua Dr. Pestana Júnior, 6	Código postal 9064-506 Funchal
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone 291207200	Fax 291207385
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO (no caso de um contrato de obras)

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Infantário da Ponta do Sol.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Os principais trabalhos da empreitada são: Movimento de terras, betão, alvenaria de blocos, revestimentos de piso, revestimento de paredes, impermeabilização, carpintaria limpos, serralharia de alumínio, pinturas, rede de águas rede de esgotos, instalações eléctricas, instalações telefónicas, instalações de aquecimento, arranjos exteriores e diversos. Área bruta de construção: aproximadamente 1750 m².

O objecto do procedimento compreende, ainda, o fornecimento de uma viatura automóvel, em regime de locação.

Preço base do concurso (apenas, componente empreitada): EUR 1 725 000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira - Concelho de Ponta do Sol
Código NUTS - PT3

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria: 45.21.1 (CPA)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes
todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO SIM

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável): 5% do valor total da componente empreitada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável): A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedoras ou de prestadores de serviços (se aplicável): Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização: A 1ª categoria (Empreiteiro Geral de Edifícios), na classe correspondente ao valor da sua proposta.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público
Concurso limitado com publicação de anúncio
Concurso limitado sem publicação de anúncio
Concurso limitado por prévia qualificação
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)

1 a) Vália técnica da proposta - 0,60;

2 Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,40;

4 Programa de trabalhos - 0,30;

5 Adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0,30;

6 b) Preço - 0,40.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 67/2003

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: (dd/mm/aaaa) ou ... dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): 350,00 (papel opaco) 75,00 (suporte digital)

Moeda: EUR

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias úteis, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou

cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção das propostas ou pedidos de participação:

(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação) (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio da publicação do anúncio.

Hora: (se aplicável) 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.7) Condições da abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: (se aplicável)

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: (dd/mm/aaaa) Hora: 10 horas Local: endereço indicado em I.1, ___ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES: (se aplicável)

II.3 - O prazo de execução da obra é de 240 dias seguidos, após a consignação. O prazo da locação da viatura automóvel é de 8 meses, a contar da data da consignação.

IV.3.6 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO (dd/mm/aaaa)

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

Secretaria Regional da Equipamento Social e Transportes, 21 de Novembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 17-11-2003, Magda Maria Nunes Alves e Maria Ivone Freitas de Castro Sá, foram nomeadas para desempenharem funções de Secretariado, no Gabinete da Directora Regional, da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, com efeitos a 1 de Setembro de 2003.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais aos 18 de Novembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Iolanda França Pitão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho de 27-08-02, do Excelentíssimo Senhor Director Regional de Administração Educativa conforme

delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213 II Série, de 2001-11-06, foram homologados os contratos, referente ao ano escolar 2002-2003 às Educadoras de Infância abaixo mencionadas:

NOME	ESTABELECIMENTO
SÓNIA SANTOS ABRANTES	3107105 - EB1/PE FAJÁ DA RIBEIRA, RIBEIRA BRAVA
PATRÍCIA MANUELA FARIA RIBEIRO	3107106 - EB1/PE S. PAULO, RIBEIRA BRAVA
SARA MADALENA DOS SANTOS GRAÇA	3110002 - PE CAMINHO DA MADEIRA, S. VICENTE
SÓNIA MANUELA ROCHA FERREIRA	3107002 - PE LOMBO DO MOLEIRO, RIBEIRA BRAVA
ANA CRISTINA DINIS ROCHA	3103109 - EB1/PE BOLIQUEIME, STº ANTÓNIO, FUNCHAL
SUSANA MARIA AFONSO FREITAS SIMÕES	3106105 - EB1/PE PORTO MONIZ, PORTO MONIZ

(Não Carece de visto do S.R.T.C.).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 11 de Novembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 14/11/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeados definitivamente, para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, os funcionários abaixo mencionados, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

AMBRÓSIO JOSÉ DASILVATEIXEIRA
VINAKATERINAERSKINE LEACOCK

Funchal, 14 de Novembro de 2003

PEL'O DIRECTOR REGIONAL, Assinatura ilegível

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 18/11/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada em comissão de serviço, MARIA ALZIRA AVEIRO VICTOR FRANCO, para a categoria de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 18 de Novembro de 2003.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 219, II Série, de 14/11/03, o aviso de abertura de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de duas vagas de Técnico Superior de 1ª classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, rectifica-se:

Onde se lê:

“1 - (...) para preenchimento de duas vagas de Técnico Superior de 1ª classe, da carreira Técnica Superior, (...)”

Deverá ler-se:

“1 - (...) para preenchimento de três vagas de Técnico Superior de 1ª classe, da carreira Técnica Superior, (...)”

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 17 de Novembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Aviso

Concluído o processo de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de Assessor, da carreira e grupo de pessoal técnico superior, área de Arquitectura, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 115, de 17 de Junho de 2003;

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 14 de Novembro de 2003, foi autorizada a nomeação de Pedro Miguel Amado Reis Braga Rodrigues, para a categoria de Assessor, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2003. Classificação económica 01.01.03.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 19 de Novembro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atougua Aveiro

Aviso

Concluído o processo de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de Assessor, da carreira e grupo de pessoal técnico superior, área de Consultoria Jurídica, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 136, de 18 de Julho de 2003;

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 14 de Novembro de 2003, foi autorizada a nomeação de Luísa Maria de Sousa Araújo Neves, para a categoria de Assessor, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2003. Classificação económica 01.01.03.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 19 de Novembro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atougua Aveiro

Aviso

Concluído o processo de concurso interno de acesso limitado para preenchimento de uma vaga de Chefe de Secção de Acompanhamento Técnico da Gestão Social, da carreira e grupo de pessoal de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, cujo aviso de abertura foi afixado na sede do I.H.M. em 2003.04.23;

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 14 de Novembro de 2003, foi autorizada a nomeação da funcionária Maria Angelina Santos Ribeiro, na categoria de Chefe de Secção de Acompanhamento Técnico da Gestão Social, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM).

Nos termos da alínea c) n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano 2003. Classificação Económica 01.01.03.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 19 de Novembro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atouguia Aveiro

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA**Aviso**

Projecto de loteamento

Discussão pública

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, pelo período de 15 dias, a partir do dia 24 de Novembro do corrente ano, relativo ao projecto de licenciamento de um Loteamento, em nome de: Manuel Martins, residente ao sítio da Fonte Pinheiro, freguesia de Ribeira Brava; João Leonardo Vieira de Freitas, residente acidentalmente no Reino Unido - Inglaterra; Maria Virgínia Martins, residente ao sítio da Boa Morte, freguesia da Ribeira Brava; Almerida Dionícia Martins Andrade; Maria Fátima Martins Andrade; Juan Martins Andrade e José Manuel Martins Andrade, residentes em Valência - Venezuela, para o prédio situado no sítio do Moreno, freguesia de Ribeira Brava, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ribeira Brava, sob o n.º 04371/05072000, inscrito na matriz predial rústico sob o artigo n.º 22.117.º

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis dentro das horas normais de expediente, na Secção de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento, deverão ser feitas por escrito e com identificação completa do seu subscritor, as quais deverão ser entregues nesse mesmo serviço, até à data de encerramento do período de discussão pública.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

Paços do Concelho de Ribeira Brava, aos 20 de Novembro de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, José Ismael Fernandes

IGA- INVESTIMENTO E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.**Concurso público**

REFORÇO DACAPACIDADE DE ESCOAMENTO E DE
REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DAS RABAÇAS - 2.ª
FASE - ESERVATÓRIO DAS RABAÇAS

Anúncio de abertura de procedimento

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.	À atenção de Presidente do Conselho de Administração
Endereço Rua dos Ferreiros, 148-150	Código postal 9000-082 Funchal
Localidade/Cidade FUNCHAL - MADEIRA	País PORTUGAL
Telefone (351) 291 201 020	Fax (351) 291 201 021
Correio electrónico igamadeira@iga.pt	Endereço internet (URL) www.iga.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público
Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reforço da Capacidade de escoamento e de Regularização do Sistema Adutor das Rabaças - 2.ª Fase - Reservatório das Rabaças.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem por objecto a elaboração dos projectos e execução dos trabalhos de:

- Concepção/Construção de um reservatório de água potável incluindo todos os trabalhos acessórios, arranjos exteriores e vedação;

- Lançamento de uma conduta adutora com extensão aproximada de 200 metros, incluindo execução de caixas de válvulas e de descargas de fundo;

- Fornecimento e instalação de equipamentos hidromecânicos, incluindo instrumentação e automatismos.

A empreitada desenvolver-se-á de harmonia com o projecto de execução do concorrente sobre o qual recaia a adjudicação que detalhará convenientemente, de acordo com o caderno de encargos e

com as regras de boa construção, todos os aspectos referidos na alínea anterior.

O preço base de concurso é de 650.000,00 € (seiscentos e cinquenta mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Freguesia da Ponta do Sol, concelho da Ponta do Sol, Região Autónoma da Madeira, Portugal.

Código NUTS PT300

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998:

Categoria 29.13.1, Subcategoria 29.13.13 (válvulas de controlo, válvulas de Fecho, válvulas de globo e outras válvulas); Categoria 41.00.01, Subcategoria 41.00.11 (água potável captada e distribuída); Categoria 45.11.2, Subcategoria 45.11.23 (Trabalhos de terraplanagens); Categoria 45.25.3, Subcategoria 45.25.31 (Trabalhos em betão armado).

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Cento e oitenta dias a contar da data de consignação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo Fundo de Coesão, Banco Europeu de Investimentos e fundos próprios da IGA, S.A.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

a)- Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:

- 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta;

- 10.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- 1.ª e 13.ª Subcategorias da 5.ª Categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- 2.ª Subcategoria da 6.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.

b)- Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no ponto 16.3 do Programa de Concurso.

c)- Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

d)- As outras condições mínimas de carácter económico e técnico encontram-se definidas no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados:

1. Preço - analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 16.1 do Programa de Concurso - ponderação: 50 %.

2. Qualidade técnica da proposta - analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas c), d) e e) do n.º 16.1 e n.º 16.2 do Programa de Concurso - ponderação: 30%;

3. Qualidade técnica do projecto - analisado com base nos documentos exigidos na alínea g) do 16.1 do Programa de Concurso - ponderação: 20 %.

Por ordem decrescente de importância: NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

06.06.0159

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção - 7 dias antes do acto público do concurso.

Custo: 500 € Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso poderá ser adquirido na sede da IGA, S.A., devendo o pagamento ser efectuado em numerário, ou cheque passado à ordem da IGA, S.A..

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Até às 17 horas do dia 29 de Janeiro de 2004.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - pa terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 66 dias a contar da data do acto público do concurso.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do primeiro dia útil que se seguir à data limite fixada para a entrega das propostas, nas instalações da IGA, S.A..

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

A empreitada será co-financiada pela União Europeia com uma taxa de apoio de 73,22%, em conformidade com a decisão da Comissão das Comunidades Europeias C(2001)4022 de 18/12/2001 relativa à concessão de uma contribuição do Fundo de Coesão para o grupo de projectos designado de "Gestão Optimizada da Água na Região Autónoma da Madeira - 1ª Fase".

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 18/11/2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Albertc de Faria e Pimenta de França

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Francisco Manuel Casqueiro Maçaroco

TERCEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL**CLUB SPORT MARÍTIMO DAMADEIRA**

Lic. Rosa Maria P. Gonçalves de Canha:

Certifico que, por escritura de catorze de Outubro de dois mil e três, exarada a folhas 34, do livro de notas número 543-C, deste Cartório, foi alterado os estatutos do «CLUB SPORT MARÍTIMO DA MADEIRA», pessoa colectiva de utilidade pública, com sede à Rua D. Carlos I, numero 17, Funchal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, sob o número dezasseis barra noventa e sete zero oito vinte e seis, NIPC 511016816, adiante designado abreviadamente por "Marítimo da Madeira", tão somente no que respeita à duração do mandato dos órgãos sociais, passando o artigo 47.º a vigorar com a seguinte redacção:

Artigo 47.º
Duração do mandato

O mandato dos órgãos sociais do "Marítimo da Madeira" tem a duração de quatro anos.

Funchal, catorze de Outubro de dois mil e três.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
CÂMARA DE LOBOS****EIRADO SERRADO - EMPREENDIMENTOS
TURÍSTICOS, LIMITADA**

Número de matrícula: 00197/951107;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511076835;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: 01-02/20031010

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 3.º que ficam com a seguinte redacção:

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 4 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade tem a firma "EIRA DO SERRADO - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.", tem sede ao sítio da Eira do Serrado, freguesia do Curral das Freiras, concelho de Câmara de Lobos.

Terceiro

O capital social integralmente realizado é de trezentos setenta e nove mil oitenta e seis euros e quarenta cêntimos e está representado em quatro quotas de igual valor nominal de noventa e quatro mil setecentos setenta e um euros e sessenta

cêntimos, pertencentes uma a cada um dos sócios, Aníbal Rodrigues da Paixão, Eusébio Rodrigues da Paixão, José Luís Rodrigues da Paixão e Ricardino Luís Andrade Pinto.

FRULOBOS, COMÉRCIO DE FRUTAS, LIMITADA

Número de matrícula: 00332/861209;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511027001;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 12/031024

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por escritura de 08 de Outubro de 2003, lavrada a fls 74 a fls 74v do Livro 31-A do 4.º Cartório Notarial do Funchal, se procedeu à dissolução da sociedade, por deliberação de 08 de Outubro de 2003.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 4 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

LUÍS ALBERTO RODRIGUES, LDA.

Número de matrícula: 00352/681212;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511006268;
Número de inscrição: Av. 01 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/20031029

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º, do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

1.º
Sede

Caminho das Preces, n.º 37, Câmara de Lobos.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 4 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

NOVA CHAVE - COMÉRCIO DE FERRAGENS, LDA.

Número de matrícula: 00811/020621;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511211848;
Número de inscrição: Av. 01 - 01;
Número e data da apresentação: 04/20031024

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerência do gerente Luís

Miguel Alves de Oliveira, por ter renunciado em 25 de Agosto de 2003.

Câmara de Lobos, 4 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

NUNES & JESUS, LDA.

Número de matrícula: 00882/030319;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511221517;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 04/20031009

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante.

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a nomeação de funções de gerência do gerente não sócio Virgílio Sousa Encarnação, a partir de 01 de Setembro de 2003.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 4 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

POLIPINTURAS ESTREITO - PINTURAS DE CONSTRUÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 00481/971030;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096895;
Número de inscrição: Av. 02 - 01;
Número e data da apresentação: 05/20031009

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

1.º
Sede

Estrada Nova do Castelejo CCI 304, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 4 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

QUIMIMATIC - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LDA.

Número de matrícula: 00914/031014;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511225601;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/031014

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Lino Paulo Pereira e Michael Frank Carvalho de Aguiar e José Bruno Paixão Aguiar, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 4 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "QUIMIMATIC - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LDA.".

Segunda
Sede

A sede fica instalada na Estrada das Fontainhas, n.º 51, freguesia de Quinta Grande, concelho de Câmara de Lobos.

Parágrafo único - Por simples deliberação da gerência, a sede social podera ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Terceira
Objecto

A sociedade tem por objecto a compra e venda de produtos de higiene, limpeza, manutenção e equipamentos de suporte a actividade, compra e venda de extintores e manutenção dos mesmos.

Quarta
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e encontra-se dividido em três quotas, no valor nominal de mil seiscientos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos cada, e pertencentes, uma ao sócio Lino Paulo Pereira, outra ao sócio Michael Frank Carvalho de Aguiar, e ainda uma outra pertencente ao sócio José Bruno Paixão Aguiar.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remuneração ou não, conforme fôr deliberado pela assembleia geral, pertence aos sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes.

Paragrafo primeiro: A sociedade obriga-se pela assinatura conjunta de qualquer um dos gerentes.

Parágrafo segundo - É expressamente vedado aos gerentes comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

Sexta
Suprimentos

Qualquer sócio poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

Sétima
Cessão de quotas

A cessão de quotas entre sócios é livremente permitida.
Parágrafo único - A cessão de qualquer quota a estranhos

depende do prévio consentimento da sociedade, ficando reservado à sociedade, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar, o direito de preferência.

Oitava
Morte

No caso de morte de sócio, os herdeiros escolherão um de entre eles para o representar na sociedade; a transmissão da quota dependera da aceitação unânime, pelos restantes sócios, do herdeiro que for escolhido entre os demais, para os representar na sociedade.

Nona
Amortização de quota

A sociedade pode deliberar a amortização da quota:

- a) quando esta seja arrestada, penhorada ou por outra forma apreendida judicialmente;
- b) no caso de partilha da quota, por morte ou em consequência de divórcio, separação judicial de pessoas e bens ou simples separação judicial de bens;
- c) quando o respectivo titular pratique actos prejudiciais à vida e interesses da sociedade.

Décima
Assembleia geral

A assembleia geral será convocada por carta registada, com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

Décima primeira
Disposição transitória

Os gerentes ficam autorizados a proceder ao levantamento do capital social depositado no "Banco Espírito Santo, S.A.", o qual entrará de imediato no giro da sociedade.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO
FUNCHAL**

A CASADO VISINHO - RESTAURAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 09518/030716;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511227450;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 06/030716

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que entre Saúl Vieira de Faria, Maria Teresa Correia Faria, Carlos Duarte Aveiro Freitas e Maria da Conceição de Sousa Ideia Freitas, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 7 de Outubro de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a denominação "A Casa do Vizinho Restauração, Lda." e tem a sua sede à Rua

Imperatriz D. Amélia, número setenta e quatro, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de exploração de restaurantes e similares de hotelaria, estabelecimentos de bebidas, com ou sem espectáculo, supermercado, frutaria, gelataria, pastelaria, comércio de artigos regionais e de arte.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de dez mil euros e está dividido em quatro quotas, nos valores nominais:
 - duas de dois mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Saúl Vieira Faria e Maria Teresa Correia Faria, e
 - duas de três mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Carlos Duarte Aveiro Freitas e Maria da Conceição de Sousa Ideia Freitas.
- 2 - Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de quatrocentos mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios, Saúl Vieira de Faria e Carlos Duarte Aveiro Freitas que, desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção conjunta dos gerentes.
- 3 - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente letras de favor, livranças, abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

Artigo 5.º

- 1 - As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.
- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos na assembleia geral, seja ordinária ou extraordinária, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

Artigo 6.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o

direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 7.º

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, sem prejuízo do disposto na alínea d) do artigo oitavo.
- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, os quais se forem vários, escolherão um entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo 8.º

- 1 - A sociedade poderá amortizar quotas nas seguintes hipóteses:
 - a) Por acordo com o respectivo titular,
 - b) No caso de a quota ser alvo de arresto, penhora ou qualquer outro tipo de apreensão judicial;
 - c) Desde que qualquer sócio, culposa ou deliberadamente, prejudique os interesses da sociedade;
 - d) Interdição ou falecimento do seu titular;
 - e) Por partilha judicial ou extrajudicial da quota, na parte em que não for adjudicada ao seu titular.
- 2 - A amortização efectua-se por deliberação dos sócios e toma-se eficaz mediante comunicação dirigida ao sócio por ela afectado.
- 3 - A deliberação deve ser tomada no prazo de noventa dias, contados a partir da data do conhecimento por algum gerente da sociedade do facto que permita a amortização.
- 4 - O valor da quota para efeitos de amortização por acordo com o respectivo titular, será o que resulte desse acordo.
- 5 - O preço da amortização quando ocorra facto mencionado nas restantes alíneas deste artigo, será o que resulte do último balanço aprovado ou sendo este inferior, pelo respectivo valor nominal.

Artigo 9.º

A sociedade tem a faculdade de exigir aos sócios suprimentos, proporcionais às suas quotas, desde que por deliberação unânime dos votos representativos da totalidade do capital, à qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Artigo 10.º

Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual de sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, n.º I, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 11.º

Dissolvida a sociedade por deliberação dos sócios ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo com as obrigações do passivo, serão adjudicados aos sócios na proporção das suas quotas.

Artigo 12.º

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais conexos.

TECNIDSENHU - GABINETE DE DESENHO TÉCNICO, LDA.

Número de matrícula: 02298/750922;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511008589;
Número de inscrição: 06 e 09;
Número e data da apresentação: Ap. 06 e 09/030808

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que houve aumento de capital, de 2.244,60 euros, para 5.100 euros e foram alterados os artigos quarto - capital, quinto - gerência e sexto - cessão de quotas, conforme redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Outubro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Cláusula 4.ª Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil e cem euros, representado por três quotas iguais do valor nominal de mil e setecentos euros, pertencentes, duas ao sócio Jorge Manuel Silva Freitas e uma ao sócio André Nuno Oliveira da Silva Freitas.

Cláusula 5.ª Gerência

1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios Jorge Manuel Silva Freitas e André Nuno Oliveira da Silva Freitas, que, desde já, ficam designados gerentes.

2 - A sociedade vincula-se com a intervenção de qualquer dos gerentes.

Cláusula 6.ª Cessão de quotas

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo, devendo requerê-lo no prazo de trinta dias a contar da notificação para o efeito.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)